

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 17.19-CJ-MICRORREGIONAL-OLESC-FUTSAL-MASC-CONCÓRDIA

Denunciado: Yan Girardi - Atleta de Futsal de Concórdia

Enquadramento: Art. 186 do CJD/SC

Denunciado: Ari Augusto Raimundi Cardoso - Atleta de Futsal de Concórdia

Enquadramento: Art. 187 do CJD/SC

Denunciado: João R.P. Guizzoni - Técnico de Futsal de Concórdia

Enquadramento: Art. 187 c/c 165, II e 190 do CJD/SC

Modalidade: Futsal

Data: 12.08.2019

Horário: 19h

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

1. Yan Girardi - Atleta de Futsal de Concórdia: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado, a pena de dois jogos de suspensão, fulcro no Art. 186 do CJD/SC.

2. Ari Augusto Raimundi Cardoso - Atleta de Futsal de Concórdia: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado, a pena de quatro jogos de suspensão, fulcro no Art. 187 do CJD/SC.

3. João R.P. Guizzoni - Técnico de Futsal de Concórdia: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado, a pena de oito jogos de suspensão, fulcro no Art. 187, c/c 165, 190, §1º e 2º, c/c Art. 184, todos do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 19h35.

R.P.I.

Adriano Gayer

Presidente do Conselho de Julgamento